

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

1. O Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório nº 17/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 09/2023, cujo objeto é o serviço de implantação de link dedicado de internet full 400 mbps, com fornecimento de infraestrutura óptica com acesso principal, estrutura de rádio frequência como acesso secundário, para atendimento ao prédio sede deste Poder Legislativo, torna público aos interessados em geral a resposta ao questionamento formulado, **valendo para todos os efeitos legais.**

Pergunta 01: Seção II Das Condições de Participação - 1. A participação nesta licitação, cujo objetivo social seja compatível com o objeto constante na Seção I, demonstrado através do contrato social, é restrita à Microempresa – ME -, Empresa de Pequeno Porte – EPP – ou equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Dúvida: o Porte da empresa está classificado como "DEMAIS". Posso considerar que nos encaixamos na exigência devido a expressão "equiparadas"?

Resposta: Nos termos do art. 3º-A da Lei Complementar nº 123 de 2006, considera-se como “equiparadas” às microempresas e empresas de pequeno porte o Produtor Rural Pessoa Física e o Agricultor Familiar, os quais estão conceituados pela Lei nº 11.326 de 2006. Além desses, considera-se com equiparadas as Cooperativas, desde que todos estes (equiparados) tenham receita bruta anual de até R\$ 3.600.000,00, que é o mesmo limite da empresa de pequeno porte. Portanto, não enquadrando a futura licitante proponente na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, não gozarão dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123 de 2006, inclusive da participação exclusiva.

Pergunta 02: Seção X Fase de Habilitação - Documento 03: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive com a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, na Junta Comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato social e suas alterações anteriores. Na hipótese de haver alteração contratual após a consolidação, esta deverá ser apresentada. Documento 04: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Dúvida: Anexando o Contrato Social no item documento 03, automaticamente não precisa do item documento 04, correto?

Resposta: A apresentação do Ato Constitutivo (Documento 04) somente é exigido em se tratando de sociedade civil. O Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social deverá ser apresentado pelas licitantes que se enquadrarem como “sociedades comerciais”. Resumindo, é um ou outro dependendo do enquadramento da licitante.

Pergunta 03: 1.3. - Qualificação Técnica - Documento 01: Comprovante de inscrição da licitante na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Dúvida: Qual órgão consegue esse documento?

Resposta: A inscrição é obtida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), onde a pretensa licitante esteja inscrita.

Pergunta 04: Documento 02: Capacidade Técnica Operacional – Atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), apresentado junto com a respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando a aptidão para prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame, devendo conter as seguintes informações: a) Comprovação de que a licitante proponente executou (ou executa) serviço compatível em características ao objeto da presente licitação. Por serviços compatíveis em características, entende-se: a.1) O fornecimento e manutenção mensal de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da soma do número de circuito(s) de comunicação de dados baseados na tecnologia IP/MPLS deste termo de referência; a.2) O fornecimento de serviço de acesso à internet dedicada, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da banda contratada neste edital; a.3) O fornecimento de serviço de acesso à internet dedicada em local com rede que compreenda pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número total de unidades prediais previstas neste Termo de Referência.

Dúvida: Esse atestado deverá ser emitido por uma empresa que tenhamos contrato e prestamos serviços para a mesma com o serviço compatível em características ao objeto da licitação? E vocês podem nos fornecer um modelo de atestado para preenchimento?

Resposta: Sim, que esteja em execução ou concluído. Não disponibilizamos de modelos de atestado. Atente-se que o Atestado deverá ser registrado no CREA ou no CAU.

Pergunta 05: Documento 03: Capacidade Técnica Profissional - Atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando que o Responsável Técnico da licitante (Engenheiro Eletricista ou Engenheiro de Telecomunicações) executou serviços similares ao objeto da presente licitação, abrangendo as parcelas de maior relevância abaixo indicadas. a.1) O fornecimento e manutenção mensal de circuito(s) de comunicação de dados baseados na tecnologia IP/MPLS deste termo de referência; a.2) O fornecimento de serviço de acesso à internet dedicada.

Dúvida: Temos o Engenheiro Eletricista devidamente registrado no regime CLT. Somente o CREA e os documentos que comprovam vínculo empregatício do mesmo com a empresa são suficientes ou precisam de mais algum documento?

Resposta: Favor reportar ao Documento nº 04 do subitem 1.3 da seção X do edital regente desse certame, cuja redação é no sentido de que a prova do profissional de nível superior indicado como responsável técnico, detentor dos atestados, pertence ao quadro permanente da futura licitante, deverá ser feita por meio da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou pelo CAU, acompanhada pela cópia da CTPS (se possui vínculo empregatício com a licitante) ou do Contrato de Prestação de Serviços com a licitante ou pela cópia do Contrato Social e da última alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sócio da licitante.

Ainda sobre a documentação 03: Cópia do Contrato Social ou da última Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial, no qual conste o nome do detentor do Atestado da Capacidade Técnica, quando tratar-se de um dos sócios da licitante, ou Cópia do Contrato de Prestação de Serviços entre o Responsável Técnico e a licitante.

Dúvida: ambas as solicitações acima são substituídas pela Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS -, demonstrando o registro do vínculo empregatício do Responsável Técnico com a licitante, correto?

Resposta: Pela cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), se o responsável técnico possuir vínculo empregatício com a licitante. Se o responsável técnico for o sócio, pela cópia do Contrato Social e Última Alteração.

Pergunta 06: Nota Esclarecedora 2: É facultado à licitante comparecer à sede do Poder Legislativo do município de Sete Lagoas, mediante agendamento, através do telefone (31) 3779-6351, com o servidor Eduardo Diniz Freitas, para tomar conhecimento das instalações e equipamentos onde os serviços deverão ser prestados. No ato da visita, a licitante, por meio de seu representante, poderá solicitar do representante do Poder Legislativo o comprovante da visita, que será emitido em duas vias, sendo que uma será encaminhada para os autos do processo licitatório.

Dúvida: essa nota refere-se a uma Visita Técnica agendada? Se sim, me oriente por favor sobre prazos/horários para esse agendamento.

Resposta: Sim, refere-se a visita técnica. Favor fazer contato para agendamento pelo telefone informado no dia e horário que convier a licitante, desde que antes da data designada para a sessão.

Sete Lagoas, 3ª feira, 05 de setembro de 2023.

JAQUELINE HELENA ALVES - Pregoeira.